



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4670/2016**  
**Edital nº 2464/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MOREIRA & LEMOS LTDA** já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda, Nona e Décima Segunda do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 06

Sendo 30 Km estrada não pavimentada e 07 km de estrada pavimentada, totalizando 37 Km diários.

Roteiro: 07h10min – R, dos Paz x Eliana x I.E. Dinarte Ribeiro x Rosa Poggia x Januaría Leal x Vila Pazinato x Rosa Poggia.

12horas – Januaría Leal x Rosa Poggia x Dinarte Ribeiro x Eliana Bassi de Melo x rincão dos Paz x Eliana Bassi de Melo x Dinarte Ribeiro x Vila Pazinato (porteira do Veloso) x EENSA x Rosa Poggia x Dinarte Ribeiro.

17 horas – Rosa Poggia x EENSA x Vila Pazinato x E. dos Godinho (Coeducar) x Dinarte Ribeiro x Eliana x R. dos.

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 220,98 (Duzentos e vinte Reais e noventa e oito centavos), por viagem, a partir do dia 27/02/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

| Projeto atividade | Elemento de despesa | Reduzidos                           | Recursos                           |
|-------------------|---------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| 2.133             | 3.3.90.39           | 824, 804, 805, 806, 803, 1093, 5073 | 01, 1023, 1024, 1026, 20, 1026, 31 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2020.

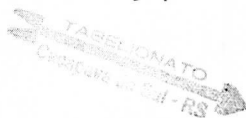
**Empresa Moreira & Lemos LTDA**  
Contratada

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal

## PROCURAÇÃO

Eu, LAMARTINE OSÓRIO LEMOS, residente na Rua Júlio De Castilhos, bairro centro n° 403, na cidade de Caçapava do Sul – RS, portador do RG 7047964321, e CPF 641.811.970-34 responsável pela empresa MOREIRA E LEMOS LTDA, CNPJ 07.813.302/0001-83 com sede localizada nesta cidade, Rua Júlio De Castilhos, bairro centro n° 403, AUTORIZO o Sr. ALEX HENRIQUES CHAVES, residente na Rua Riachuelo, bairro centro n° 894, na cidade de Caçapava do Sul – RS, portador do RG 1077062287, e CPF 901.168.100-25 representar a empresa junto à prefeitura municipal em processos de licitações bem como providenciar e assinar qualquer documentação com este fim. Bem como representar em órgão público como bancos e outras entidades.

Caçapava do Sul, 07 de janeiro de 2020.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lamartine Osório Lemos", written over a horizontal line.

LAMARTINE OSÓRIO LEMOS.



Bel. JOSÉ FLÁVIO SCARPARO MARQUES  
ESCREVENTE AUTORIZADO